PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DOMÍNIO NESTA CIDADE A PENHA COLARES VIEIRA, CPF Nº 730.111.692-68, RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA NETO E ENILDA DE JESUS COLARES VIEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Travessa Piçarreira, nº 42, entre as Ruas dos Lirios e das Bebenias, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 30,47 metros da Rua dos Lirios). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Piçarreira, medindo 07,21 metros; ao Norte, com Joaquim Rodrigues da Silva, medindo 27,75 metros; a Leste, com Adelson Gonçalves Imbiriba, medindo 05,80 metros; e ao Sul, com Ana Vieira da Silva, medindo 28,47 metros, com uma área total de 182,50m²"***, em favor de PENHA COLARES VIEIRA, CPF nº 730.111.692-68, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0080/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.21 18:49:09 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a PENHA COLARES VIEIRA, CPF nº 730.111.692-68.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado, por PENHA COLARES VIEIRA, CPF nº 730.111.692-68, mediante Processo Administrativo de nº 0080/2022-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel na ***""Travessa Piçarreira, nº 42, entre as Ruas dos Lirios e das Bebenias, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 30,47 metros da Rua dos Lirios). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Piçarreira, medindo 07,21 metros; ao Norte, com Joaquim Rodrigues da Silva, medindo 27,75 metros; a Leste, com Adelson Gonçalves Imbiriba, medindo 05,80 metros; e ao Sul, com Ana Vieira da Silva, medindo 28,47 metros, com uma área total de 182,50m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PENHA COLARES VIEIRA, CPF nº 730.111.692-68. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.21 18:49:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém